

**Resolução 02/2003-CAP-PR
Paranaguá, 28 de março de 2003**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, **Armando Ribeiro Moreira**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 9º do Regimento Interno, tendo em vista **decisão** da Comissão Tarifária e Orçamentária, constante da Ata da reunião realizada em 05/03/03 que analisou o documento recebido através do ofício 44/03-APPA de 20/02/03 e considerando a aprovação unânime do Conselho, na Reunião Ordinária de 28/03/03, **resolve:**

APROVAR

O Regulamento que visa estabelecer meios de apoio e atração de cargas, bem como, princípios e regras para a adequação da Estrutura Tarifária, *com a inclusão de cláusula evidenciando que todos os processos devem ser enviados ao CAP para apreciação*

Sala de reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina,
em 28 de março de 2003.

ARMANDO RIBEIRO MOREIRA
Presidente do Conselho de Autoridade
Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina